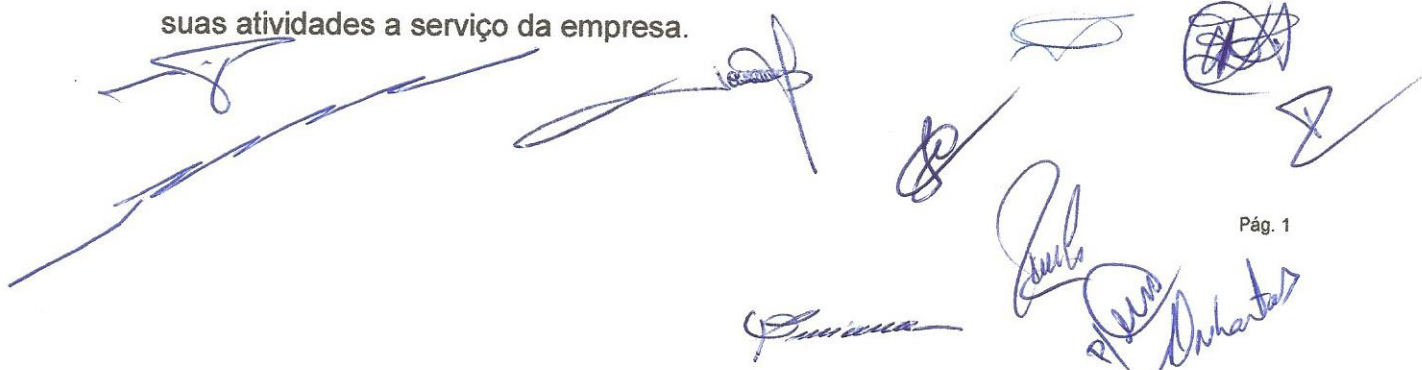


TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, doravante denominada **CHESF**, e, do outro lado, a Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco, o Sindicato dos Eletricitários da Bahia, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, o Sindicato dos Eletricitários do Ceará, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas da Paraíba, o Sindicato dos Eletricitários de Sergipe e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco, doravante denominados **SINDICATOS**, nas seguintes condições:

A **CHESF** e os **SINDICATOS** firmam o presente Termo de Compromisso para estabelecer parâmetros quanto à implantação dos benefícios a seguir estipulados:

1. UTILIZAÇÃO DE VEICULO DO EMPREGADO EM SERVIÇO

Será reajustado para R\$ 1,13 (Um real e treze centavos) o valor do quilômetro rodado, com vigência a partir de outubro de 2016, e de acordo com IN-SG.03.015, quando da utilização do veículo do empregado no desempenho de suas atividades a serviço da empresa.



2. FUNÇÃO ACESSÓRIA

Será atualizada a IN-SG.03.011 (Autorização para dirigir veículo da frota Chesf e de veículo em serviço), e vigência a partir de outubro de 2016 fixando o Adicional de Condução de Veículo em serviço em R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) nos primeiros 600 quilômetros, e em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) de 601 a 2000 quilômetros rodados, limitado a um valor mensal de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) correspondente a 2.000 (Dois mil) quilômetros percorridos por condutor/mês.

3. AUXILIO ÓCULOS E LENTES

A CHESF se compromete a implementar a revisão na Resolução Normativa RN-03/99 RH-56 (Plano de Assistência Patronal - PAP), com vigência a partir de maio de 2016, os seguintes valores, mantendo o mesmo período de renovação:

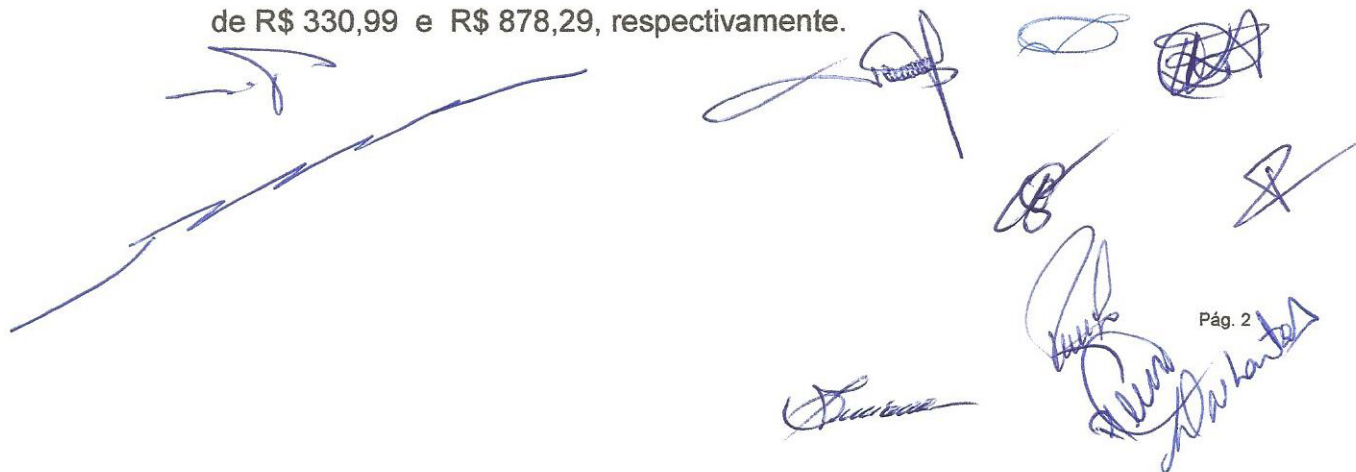
a. Período de renovação:

- 2 (dois) anos para troca da armação;
- 1 (hum) ano para troca de lentes, caso haja alteração no grau.

b. Limite de valor de aquisição:

- Armação de óculos: R\$ 330,99
- Lente de óculos comum: R\$ 254,15
- Lente de óculos multifocais: R\$ 676,16
- Lentes de contato: R\$ 599,32

c. Nos casos em que a lente de correção dos óculos comuns e multifocais sejam iguais ou superior a 6 (seis) graus, o valor limite da aquisição será de R\$ 330,99 e R\$ 878,29, respectivamente.



4. DESPESAS COM VIAGEM A SERVIÇO

A Chesf implantará, com vigência a partir de outubro de 2016, revisão na IN EF.02.002 nos Anexo I Tabela "A" – Regime de Diárias e Anexo II Tabela "B" – Regime de Comprovação de Despesas, com seguintes valores:

	<i>Grupo I</i>	<i>Grupo II</i>
a. Diárias (Anexo I)	R\$ 294,00	R\$ 214,00
b. Hospedagem (Anexo II)	R\$ 228,00	R\$ 139,00
c. Alimentação (Anexo II)	R\$ 184,00	R\$ 148,00

5. AUXÍLIO EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO - 3º GRAU

Será reajustado para R\$ 525,15 (quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) o valor do benefício, com vigência a partir de 01/05/2016, e de acordo com a Resolução Normativa RN-09/02 RH 07 e Instrução Normativa IN-RH 04.019 (Assistência Materno Infantil e Educacional), sem limite de idade, para os empregados que não tenham curso universitário regular.

Recife, 29 de 09 de 2016



José Carlos de Miranda Farias
Diretor-Presidente da CHESF
CPF 090.244.174-49



Joel de Jesus Lima Sousa
Diretor Administrativo da CHESF
CPF 125.839.364-68




Raimundo Lucena Marciel

Federação Regional dos Urbanitários do
Nordeste – FRUNE
CPF: 958.088.688-15


Nestor Silva Powel

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas no Estado de Alagoas
CPF 043 022 874 03


José Gomes Barbosa Filho

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas no Estado de Pernambuco
CPF 890.302.064-20


Sérgio Alves de Souza

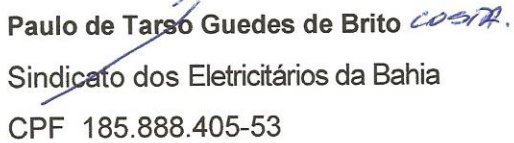
Sindicato dos Eletricitários de Sergipe
CPF 419.261.965-20


Wilton Maia Velez

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas da Paraíba
CPF 139.152.824-72

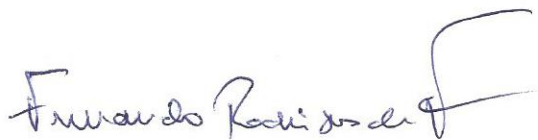

Francisca Zilnete de Lima

Sindicato dos Eletricitários do Ceará
CPF 065.906.833-87
CPF: 443-635.163-72


Paulo de Tarso Guedes de Brito
Sindicato dos Eletricitários da Bahia
CPF 185.888.405-53


José Paulo Sampaio Machado

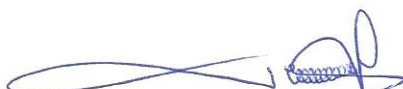
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas do Estado do Piauí
CPF 078.795.123-49



Fernando Rodrigues de Freitas

Sindicato dos Engenheiros no Estado de
Pernambuco

CPF 018.433.544-20



José Fernandes de Souza

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte

CPF 219.144.194-72

